

19/10/2017

**APEOESP**

64

Acesse: [www.apeoesp.org.br](http://www.apeoesp.org.br)  
[imprensa@apeoesp.org.br](mailto:imprensa@apeoesp.org.br)

# Informa Urgente

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiado à **CNTB** e **CUT**

## SUBSEDES DEVEM REALIZAR REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS DE RE/RA

**TODOS À ALESP  
NO DIA 26/10**

**Vamos organizar massivas caravanas para  
pressionar pela rejeição do PL 920/2017**

**Reajuste salarial já!**

**Reuniões devem debater propostas de calendário  
para deliberação no CER e assembleia**

Estamos vivendo momentos importantes para a nossa categoria e para a educação pública no nosso estado e no país.

As reuniões extraordinárias de RE/RA devem ocorrer entre a segunda (23 /10) e a quarta-feira (25/10) e devem debater propostas de calendário de luta para impedir a aprovação do PL 920/2017, impedir a implementação em nosso estado da chamada "PEC da morte" (Emenda Constitucional 95), pelo reajuste salarial imediato, garantia de emprego e fim da duzentena para os professores da categoria O e demais reivindicações.

# Todos à Alesp para derrotar o PL 920/2017!

Na semana passada o governador Alckmin enviou à Assembleia Legislativa o Projeto de Lei 920/2017, que autoriza o governo estadual a renegociar a dívida do Estado nos termos da Lei Federal nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, para adoção das condições estabelecidas pelas Leis Complementares federais nº 148, de 25 de novembro de 2014, e nº 156, de 28 de dezembro de 2016. Para tanto, autoriza o governo a congelar por dois anos os gastos primários do Estado – nos quais se inclui o financiamento dos serviços públicos – reajustando esses valores apenas pelo índice do IPCA ou o que vier eventualmente a substituí-lo.

Na prática, isto significa que o que está ruim pode piorar. Mais sucateamento das escolas; menos verbas para a melhoria da qualidade da educação e da saúde, por exemplo; menos recursos para a valorização salarial e profissionais dos professores e demais funcionários públicos. Há mais de três anos estamos sem reajuste salarial. A aprovação desta lei significaria, então, a ampliação deste período de reajuste zero para cinco anos ou mais.

Tão logo tomou conhecimento do envio do PL 920 para a Alesp, a presidenta da APEOESP articulou com a bancada de oposição a realização de uma audiência pública, que teria

ocorrido no dia 17/10 pela manhã. Entretanto, as centrais sindicais decidiram acompanhar este movimento e assumiram a realização de uma audiência com todos os segmentos, de todas as centrais, o que ocorreu no auditório Franco Montoro na tarde do dia 17/10, com grande participação de professores e professoras mobilizados/as pela APEOESP. Esta mobilização unitária obteve uma primeira vitória importante, que foi o recuo do governo em relação ao regime de urgência do projeto e, também, a convocação da audiência pública do dia 26/10, que inicialmente não era cogitada.

## Organizar as caravanas!

Todas as subsedes devem organizar caravanas. Vamos levar muitas centenas de professores e professoras à Alesp. Vamos mostrar aos/às deputados/as nossa indignação e disposição de luta. As subsedes devem comunicar à Sede Central, pelo email [presiden@apeoesp.org.br](mailto:presiden@apeoesp.org.br), até dia 25/10, às 14 horas, o número de pessoas que virá à Alesp.

Para que nossa pressão surta maior efeito, as delegações devem estar presentes no plenário José Bonifácio, situado no 1ª andar da Alesp, no dia 26/10 às 10 horas da manhã, quando realizaremos um seminário da APEOESP sobre o PL 920/2017.

# Não vamos permitir a implementação da PEC da morte!

A chamada “PEC da morte” (EC 95) situa-se no contexto das “reformas” do governo golpista de Michel Temer, entre elas a reforma trabalhista, a ampliação das terceirizações, a reforma da previdência, reforma do ensino médio, a lei da renegociação das dívidas e outras medidas no mesmo sentido, qual seja, a desoneração do poder público em relação do desenvolvimento do país, distribuição de renda, valorização dos servidores públicos, serviços públicos de qualidade, educação, saúde etc.

A EC 95, em vigor, prevê o congelamento do conjunto de despesas relacionadas aos serviços públicos: gastos com pessoal, investimentos, custeio da máquina pública. Assim, a expansão dos gastos da União nos próximos 20 anos não poderá ser superior à inflação, sendo que o método de correção da despesa poderá ser alterado a partir do 10º ano, limitando-se, porém, a apenas uma alteração por mandato presidencial.

Para 2017, o limite é calculado com base na despesa primária paga no exercício de 2016, incluídos os restos a pagar e demais operações que afetam o resultado primário, corrigida em 7,2%.

Para os exercícios posteriores, será calculado a partir do valor do limite referente ao exercício imediatamente anterior, corrigido pela variação do IPCA para o período de doze meses encerrado em junho do exercício anterior a que se refere a lei orçamentária.

Estão fora do âmbito da EC 95, as compensações pela exploração de recursos naturais (petróleo, recursos minerais e hídricos); os Fundos de Participação dos Estados e Municípios (FPM e FPE); a Cota-parte do Salário Educação; FUNDEB; FIES e PROUNI; os Fundos Constitucionais (Norte, Nordeste, Centro Oeste); o Fundo Constitucional do Distrito Federal; e outras transferências (cota-parte dos Estados e do DF referente ao IPI exportação e CIDE combustível, transferência dos impostos sobre o outro e do imposto territorial rural – ITR).

## Menos verbas para salários

Do ponto de vista do gasto com pessoal e encargos sociais, a EC 95 veda a concessão de vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remuneração – discute-se, porém, que a reposição inflacionária anual, de acordo com o artigo 37 da Constituição

Federal estaria fora desta limitação. Ela veda também a criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa; a alteração de estrutura de carreira, que implique aumento de despesa; a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título; a realização de concurso público; a criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza; a criação de despesa obrigatória; adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação.

## Desmorte da educação pública

O teto dos gastos públicos federais em educação terá validade a partir de 2018. Para 2017, o piso de gastos da educação corresponderá à regra vigente que determina a vinculação de 18% da receita líquida composta por impostos e transferências que são aplicadas em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE).

A partir de 2018, porém, a EC 95 considerará no cálculo com a despesa em MDE:

a) Despesa em educação do exercício de 2017 que será entendida como o limite do gasto;

- Inflação medida pelo IPCA-IBGE acumulado em 12 meses até o mês de junho, ou seja, entre julho de 2016 e junho de 2017.
- A vinculação mínima de 18% com educação, no caso da União, não existirá mais e o investimento em MDE será guiado pela variação da inflação do ano anterior medida pelo IPCA dos recursos executados em 2017.

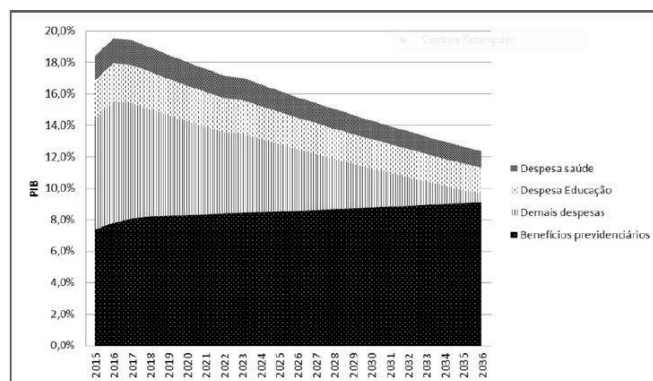
Posteriormente, a despesa em MDE será equivalente à do ano anterior, acrescida de inflação acumulada, para os próximos 10 anos.

A educação pública no Brasil sofrerá o impacto da EC 95, considerando que para atingir um padrão aceitável de qualidade e permitir o acesso universal aos sistemas públicos de ensino, ainda necessitamos de grandes investimentos no setor.

Para citarmos alguns dados, Em 2016, somente 4,8% das escolas de educação básica no País possuíam infraestrutura adequada; a oferta de educação infantil em creches atingia apenas 30,4% das crianças; o rendimento médio dos professores de educação básica correspondeu a 52,5% do rendimento médio dos demais profissionais com mesma escolaridade; somente 14 estados cumprem a lei do piso (lei 11.738/2008) integralmente; e a educação superior, que em 2015 recebeu R\$ 13 bilhões, ano que vem terá R\$ 5,9 bilhões.

As Metas e Estratégias do Plano Nacional de Educação foram concebidas para iniciar um processo de melhoria da qualidade da nossa educação e um processo de inclusão educacional do conjunto da população brasileira, desde as crianças que não tem acesso às creches e pré-escolas, passando pelas crianças e jovens ainda fora da escola até o grande contingente de jovens e adultos que não puderam estudar na idade própria. A PEC da morte significa a inviabilização do Plano Nacional de Educação.

## Impacto da EC 95 nas Políticas Públicas (em % do PIB) - 2015-2036



Desta forma, para que o montante total das despesas primárias se acomode dentro do limite imposto, haverá uma disputa por recursos financeiros entre as diversas áreas. A EC 95 estabelece que o aumento das despesas de uma área está condicionado ao decréscimo de outra.

A reserva de contingência para atendimento de emendas parlamentares individuais e de bancadas estaduais pode aumentar as dotações orçamentárias desde que se faça a opção de promover cancelamentos a fim de contemplar outras prioridades.

A limitação de gastos também implicará em mudanças na política de valorização do salário mínimo e/ou desvinculação do piso da previdência;

## “Estado mínimo”

O foco do governo golpista de Temer está apenas nas despesas primárias. Ele não prevê mudanças na estrutura de arrecadação e, portanto, manterá o caráter progressivo da arrecadação tributária, que penaliza os trabalhadores (descontados na fonte e no consumo) e privilegia os setores mais abastados, que tem mais facilidade para sonegar impostos, pagam impostos cujo montante não corresponde à sua maior capacidade contributiva e ainda são brindados com uma série de isenções, que vão dos lucros das empresas até propriedades como jatinhos, iates, lanchas e outras.

Por outro lado, não está prevista nenhuma revisão desta limitação face eventual crescimento da economia, o que faz com que o(s) recursos que venham a ser poupados possam ser livremente dispostos pelo(s) futuro(s) governos, provavelmente para remunerar banqueiros e rentistas por meio do serviço da dívida pública.

Como se vê, não é exagero chamar-se a EC 95 de “PEC da morte”. Ela materializa a lógica do corte de gastos em detrimento dos programas sociais, das necessidades salariais e profissionais dos servidores, direciona os recursos oriundos dessa economia de gastos para atender ao mercado; em resumo, é a lógica da privatização do lucro e socialização dos prejuízos.

Neste sentido, o PL 920/2017 antecipa para a nossa realidade estadual esses efeitos que ocorrerão em nível nacional e que, em parte, já vem ocorrendo no estado de São Paulo ao longo do atual governo estadual.

Impedir o aprofundamento deste processo é, assim, uma necessidade premente, que precisa ser assumida por todos, não apenas os servidores públicos, não apenas por nós, professores e professoras estaduais e municipais, mas pelos trabalhadores e amplas parcelas da população que sofrerão diretamente seus efeitos ao longo dos anos.

Por isso, as reuniões de RE devem debater a proposta de realização de nossa próxima assembleia no Palácio

dos Bandeirantes, com a realização de uma grande manifestação unitária de todo o funcionalismo, em data a ser definida. Esta manifestação seria não apenas contra o PL 920/2017 e a implementação da EC 95, mas também pelas nossas reivindicações, com destaque para a necessidade de um reajuste salarial imediata para recompor nossas perdas e a situação dos professores da categoria O.

## Governo descumpre decisão judicial sobre reajuste salarial

O governo estadual vem descumprindo seguidamente a sentença judicial que manda reajustar em 10,5% os salários de todos os 118 mil Professores de Educação Básica I (PEB I).

A APEOESP recorreu ao Tribunal de Justiça contra este descumprimento e o juiz deu prazo de 30 dias para que a Secretaria da Fazenda envie explicações sobre o descumprimento. Considerando este prazo muito longo, a APEOESP impetrou uma representação para que o governo faça imediatamente o reajuste. O juiz, entretanto, manteve o prazo de 30 dias, mas afirma que poderá tomar medidas coercitivas contra o Estado no caso de reiterado descumprimento da ordem judicial.

Nunca é demais lembrar, ainda, que a extensão deste

reajuste para toda a carreira do magistério (PEB II, Diretores, Supervisores, Dirigentes) será decidida quando do julgamento do mérito, cuja data ainda não está definida pelo tribunal.

Nossa luta, entretanto, é pela reposição salarial de 24% para repor as perdas dos últimos três anos e, mais que isso, pela equiparação de nossos salários com a média dos demais profissionais com formação de nível superior, conforme a Meta 17 do Plano Nacional e do Plano Estadual de Educação. Isto somente poderá ser conquistado com muita mobilização.

É fundamental, portanto, uma grande presença na assembleia do dia 27/10, às 14 horas, na Praça da República, com paralisação e a definição de uma grande assembleia no Palácio dos Bandeirantes, em data a ser definida.

## A luta pelo emprego dos professores temporários está na nossa pauta

A APEOESP conquistou o fim da provinha como critério para participação no processo de atribuição de classes e aulas. O que será avaliado é a experiência, tempo de serviço e títulos dos candidatos.

Uma outra questão, entretanto, causa grande ansiedade neste segmento e também no Sindicato: a imposição dos 180 dias de afastamento compulsório após o final do contrato.

Estamos na luta pela extinção deste período obrigatório de afastamento ou sua redução, para que esses professores possam participar do processo de atribuição de aulas e manter seu trabalho durante o ano de 2018.

No dia 10/11, conforme deliberação da assembleia anterior, está previsto uma manifestação dos professores da categoria O no Palácio dos Bandeirantes. ATENÇÃO

### Reuniões de extraordinárias de RE/RA devem ter como pauta mínima:

- ➔ debater o PL 920 e a EC 95.
- ➔ organizar caravanas para garantir grande número de professores e professoras na Alesp em 26/10, a partir das 10 horas no plenário José Bonifácio, onde realizaremos um seminário sobre o PL 920/2017. À tarde, no plenário Juscelino Kubitschek, haverá audiência pública oficial sobre o PL.
- ➔ debater calendário de mobilizações, considerando a realização da próxima assembleia no Palácio dos Bandeirantes, em data a ser definida.

**ATENÇÃO SUBSEDES!** Orientamos todas as subsedes a verificarem junto às Diretorias de Ensino informações sobre o número de aulas que não foram ministradas durante o ano de 2017. **Repassar informações para [presiden@apeoesp.org.br](mailto:presiden@apeoesp.org.br).**